

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Credenciamento nº 002/2026

Inexigibilidade nº 008/2026

Processo Administrativo nº 157/2026

OBJETO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 050/2026 que tem como objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições tipo quentinha, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA

VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIAS DO ADITIVO

INICIAL: 25/06/2026

FINAL: 31/12/2026

DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CNPJ nº 06.117.071/0001-55

Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.

Giovana Colicchio Introvini, CPF nº 899.777.341-00

DADOS DO CONTRATADO

HELIOMAR SILVA FREIRE, CPF nº 493.496.273-53

Rua Ely Cerqueira Mendes, 14, Centro, Buriti-MA,

E-mail: Não informado Tel.: (98) 985760294

FISCAL DO CONTRATO

Sr.ª Adriana Leite Aguiar, CPF nº 025.080.503-00, Portaria nº 131/2025/GAB

PREÂMBULO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 124, inciso I, 125 e 132, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a formalização de acréscimo quantitativo ao Contrato nº 050/2026, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições tipo quentinha, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1 – O presente termo aditivo promove acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do contrato originário.

2.2 – O acréscimo decorre do aumento superveniente das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tornando necessária a ampliação dos quantitativos inicialmente estimados para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (art. 92, V)

3.1 – O valor correspondente ao presente termo aditivo é de R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais), passando o valor global estimado do contrato de R\$ 50.720,00 (cinquenta mil setecentos e vinte reais) para R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) , consistindo no preparo, acondicionamento e entrega de alimentação pronta para consumo, servida em embalagens descartáveis tipo “marmitex”, com tampa, acompanhada de talheres descartáveis (garfo e faca). As refeições deverão possuir peso mínimo de 700g (setecentas gramas), com composição variada, contendo, no mínimo: carne bovina, frango ou peixe (130g); arroz (300g); macarrão (75g); feijão (115g); farofa (30g); salada (50g).	Und	500	25,36	12.680,00

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

3.3 – Os pagamentos serão realizados conforme os quantitativos efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

3.4 – Permanecem vinculados a este instrumento:

3.4.1 – O Termo de Referência;

3.4.2 – O Edital de Credenciamento nº 002/2026;

3.4.3 – A proposta da contratada;

3.4.4 – Os demais documentos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA UNILATERAL DO ADITIVO

4.1 – O presente aditivo possui natureza unilateral, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a promover alterações contratuais destinadas à melhor adequação do objeto às finalidades de interesse público.

4.2 – A obrigatoriedade de aceitação do acréscimo pela contratada encontra respaldo no item 14.2 do contrato originário, observando-se o limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0007 2006 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 050/2026, desde que não conflitantes com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O presente termo aditivo de contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

7.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7.4 – A empresa contratada deverá ser formalmente comunicada deste aditivo por meio do endereço de e-mail cadastrado junto ao contratante para fins de comunicação oficial

7.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 25/06/2026

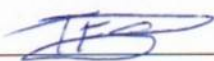
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 030/2026

TESTEMUNHAS


NOME: _____


NOME: _____

À(o)

Sr. **HELIOMAR SILVA FREIRE**

CPF nº 493.496.273-53

Com endereço a Rua Ely Cerqueira Mendes, 14, Centro, Buriti, Maranhão

Contatos: (98) 98576-0294

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste comunicar a Vossa Senhoria que foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA e a senhora **HELIOMAR SILVA FREIRE**, cujo objeto consiste na contratação de pessoa física para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições tipo quentinha, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA.

O referido aditivo possui natureza unilateral, tendo sido formalizado com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 14.2 do contrato originário, em razão da necessidade de ampliação quantitativa dos serviços inicialmente contratados para atendimento das demandas supervenientes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O acréscimo promovido corresponde ao percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, totalizando o montante de R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais), passando o valor global estimado do Contrato nº 050/2026 de R\$ 50.720,00 (cinquenta mil setecentos e vinte reais) para R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos).

Informamos ainda que permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, inclusive quanto à vigência contratual, que permanece até 31 de dezembro de 2026.

Dessa forma, encaminha-se a presente comunicação para fins de ciência, acompanhamento e cumprimento das obrigações decorrentes do referido termo aditivo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Buriti – MA, 25/06/2026.

Atenciosamente,



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2026. OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 050/2026, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições tipo quentinha, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 124, inciso I, 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021. MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2026 - Inexigibilidade nº 008/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: HELIOMAR SILVA FREIRE, CPF nº 493.496.273-53. VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais). VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos). PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento). VIGÊNCIA DO ADITIVO: início em 25/06/2026 e término em 31/12/2026. SIGNATÁRIO: Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 25/06/2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 7cc55d65635b6a7009911dd0d2e0b300

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3241/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2026. OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 070/2026, referente à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 124, inciso I, 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2026 - Inexigibilidade nº 004/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: R. F. O SILVA LTDA, CNPJ nº 42.179.431/0001-07. VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.137,50 (vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 325.187,50 (trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: aproximadamente 8,74% (oito inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. VIGÊNCIA DO ADITIVO: de 10/07/2026 até 07/04/2027. SIGNATÁRIOS: Otalinda Costa da Silva, pela Contratante, e Raimundo Francilí Oliveira Silva, pela Contratada. Buriti-MA em 10 de julho de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: f163b80a5d4c43971906203f94962ced

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.300/2026. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto à aquisição de equipamentos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió, para o exercício 2026, foi declarada FRACASSADA, e será remarcada posteriormente. Cajapió-MA, 16 de junho de 2026. Stephany Brenda Soares Furtado. Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 56bd9cf0611d8845129d52e00fa51b7e

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na legislação municipal e nas demais leis que regem a espécie, considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança nº 0800175-32.2025.8.10.0130 e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do EDITAL Nº 001/2024, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO, relacionada no anexo II deste Edital, para o provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cajapió (MA).

O candidato relacionado no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Cajapió/MA, com sede na Rua Manoel Mendonça, nº 180, Centro, Cajapió (MA), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 20 de julho de 2026, no horário das 08:30 às 12:00 e 15:00 às 18:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias. Cajapió-MA, 13 de julho de 2026.

RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES
Prefeito de Cajapió/MA

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELA CANDIDATA HABILITADA E CONVOCADA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver): De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada); A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decreto nº 3.048/99 - MPS).
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida: Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2024;
- Declaração de antecedentes criminais;